



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio General Eudoro Corrêa		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio General Eudoro Corrêa, INEP/Censo Escolar nº 23069767 nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 5736637/2018</b>	<b>PARECER Nº 0632/2018</b>	<b>APROVADO EM: 06.08.2018</b>

## I – RELATÓRIO

Rita de Cássia Cirino Lima, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio General Eudoro Corrêa, nesta capital, por meio do processo nº 5736637/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, com sede na Rua Júlio Braga, s/n, Bairro Parangaba, CEP: 60.720-710, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23069767.

A diretora é a professora Rita de Cássia Cirino Lima, com licenciatura Plena para o Magistério da Parte Especial do Currículo de Ensino do 2º Grau, com especialização em Gestão e Supervisão Escolar, com Registro nº 9927, e pela secretária escola, é Elita Paulino Alves, Registro nº 3110.

A instituição em pauta foi recredenciada pelo Parecer nº 0843/2014 (CEE), cuja validade expirou em 31.12.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de vinte e três professores; destes, vinte são habilitados (87%).

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0632/2018

A instituição em análise apresenta 256,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 254,8 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0562/18-NEB, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio General Eudoro Corrêa, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE